

**PROC. Nº 4471/07**  
**PLCE Nº 007/07**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre – RPPS, altera o § 3º e acrescenta o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, e dá outras providências.

**EMENDA Nº 12**

Altera a redação do § 6º do art. 5º da Lei Complementar nº 478 /2002 proposta pelo art. 1º do PLCE 007/07 , conforme segue:

“Art. 1º -----

.....

§ 6º - O valor mensal da taxa de administração, apurado em relação aos segurados e beneficiários vinculados ao regime financeiro de repartição simples, que exceda o custeio das despesas de manutenção do RPPS, deverá ser aplicado conforme resolução do BACEM 3244/04, sendo que ao final do exercício reverter-se-á ao Executivo o valor nominal das aplicações, permanecendo na Reserva Garantidora o resultado das aplicações”.

**JUSTIFICATIVA**

A medida proposta viabilizará a gestão financeira da Autarquia, demonstrada a necessidade do equilíbrio econômico financeiro do PREVIMPA.

As constantes coberturas pelo Executivo, cada vez maiores, podem ser minimizadas no longo prazo demonstrando a preocupação do gestor com os serviços futuros.

Sala de Sessões, 18 de outubro de 2007.

Vereadora Neuza Canabarro